



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013.2023.01
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023/SRP

No dia 22 de agosto de 2023, A **CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 04.846.515/0001-68, com sede na Rua Garantã, N° 450, Vila Paulista – Redenção – PA, CEP: 68.552- 220, representado neste ato pelo Sr. RODRIGO ROCHA MARTINS, brasileiro, residente e domiciliado nesta comarca de Redenção-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 6304860 PC-PA, inscrito no CPF n° 038.704.471-09, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, considerando o julgamento do Pregão Presencial 008/2023-SRP, com o objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixa de passagem e gordura, desentupimento de tubulações, dedetização e serviços por hora/homem de jardinagem, elétrica, hidráulica e pintura a serem utilizados pela Câmara Municipal de Redenção**. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa ACM DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 22.100.718/0001-92, situada na Rua V8, S/N, QD 12, LT 17, Parque Carajás, Canaã dos Carajás, CEP: 68.537-000 , Fone: (94) 99123-0058, neste ato representada pelo senhor Bruno Andreovicz Campelo Macedo, inscrito no CPF (MF) n° 004.040.442-04, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 023, de 02 de janeiro de 2017, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixa de passagem e gordura, desentupimento de tubulações, dedetização e serviços por hora/homem de jardinagem, elétrica, hidráulica e pintura a serem utilizados pela Câmara Municipal de Redenção**.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|--------|------------|----------------|
| 01 | Serviço de sucção e esgotamento de fossas sanitárias, transporte de dejetos, através de caminhão limpa-fossa, e destinação final. | M3 | 700 | R\$ 450,00 | R\$ 315.000,00 |
| 02 | Serviço de limpeza e desobstrução de caixa de passagem e de gordura, de alvenaria, manual ou com equipamentos de auto vácuo, com retirada e destinação final dos resíduos. | Serv. | 24 | R\$ 245,00 | R\$ 5.880,00 |
| 03 | Serviço de desentupimento de vaso sanitário, deverá ser executado com equipamento e pessoal especializado. | Serv. | 15 | R\$ 245,00 | R\$ 3.675,00 |
| 04 | Serviço de desentupimento e limpeza de tubulação de Esgoto | Metro | 300 | R\$ 355,00 | R\$ 106.500,00 |
| 05 | Serviço de desentupimento e limpeza de tubulação pluvial | Metro | 150 | R\$ 256,00 | R\$ 38.400,00 |
| 06 | Serviços de dedetização e desratização com produtos de qualidade, com micro pulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, | Serv. | 12 | R\$ 930,00 | R\$ 11.160,00 |



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



| | | | | | |
|--|--|----------------|-------|------------|----------------|
| | escorpi o, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Minist rio da Sa de, com o n mero de registro e qu mico respons vel. Local: C mara Municipal de Reden o,  rea aproximada – 720 m2 | | | | |
| 07 | Descupiniza o: Tratamento das  reas infestadas atrav s de perfura o do local e aplica o de cupinidas por meio de pulveriza o e/ou inje o, saturando a  rea a ser tratada para sua prote o contra o ataque de cupins. | M2 | 360 | R\$ 73,00 | R\$ 26.280,00 |
| 08 | Servi o de Limpeza e higieniza o nos forros com bomba de suc o el trica de moderada press o, atrav s de sistema de mangueiras de PVC em contato com a estrutura f sica de forro. | M2 | 1.400 | R\$ 54,00 | R\$ 75.600,00 |
| 09 | Servi os de limpeza, conserva o, higieniza o e asseios das caixas d' gua, do pr dio da C mara Municipal de Reden o-PA. | Und. | 24 | R\$ 352,00 | R\$ 8.448,00 |
| 10 | Servi o por hora/homem para manuten o preventiva e corretiva de el trica (material por conta da contratante). | hora/ho mem | 250 | R\$ 158,00 | R\$ 39.500,00 |
| 11 | Servi o por hora/homem para manuten o preventiva e corretiva de servi os hidr ulico (material por conta da contratante). | hora/ho mem | 250 | R\$ 152,00 | R\$ 38.000,00 |
| 12 | Servi o por hora/homem para presta o de servi os jardinagem. | hora/ho mem | 500 | R\$ 28,00 | 14.000,00 |
| 13 | Servi o por hora/homem para presta o de servi os eletricista. | hora/ho mem | 300 | R\$ 46,00 | R\$ 13.800,00 |
| 14 | Servi o por hora/homem para presta o de servi os pedreiro. | hora/ho mem | 500 | R\$ 43,00 | R\$ 21.500,00 |
| 15 | Servi o por hora/homem para presta o de servi os de pintor. | hora/ho mem | 300 | R\$ 39,00 | R\$ 11.700,00 |
| 16 | Servi o por hora/homem para presta o de servi os gerais (ex: troca de lâmpadas, fechaduras, tomadas, interruptor, tomadas, espelho de banheiros, bocal de lâmpadas, etc) | hora/ho mem | 400 | R\$ 46,00 | R\$ 18.400,00 |
| VALOR TOTAL -----> | | | | | R\$ 747.843,00 |
| Valor total por extenso: Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Tr s Reais | | | | | |

2.2. Essas quantidades s o as estimativas m ximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos servi os objeto desta Ata de Registro de Pre os, n o constituindo obriga o C MARA MUNICIPAL DE REDEN O, na contrata o da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contrata es decorrentes desta Ata de Registro de Pre os, depender  da disponibilidade or ament ria e financeira, da necessidade e da libera o das frentes de servi o por parte do C MARA MUNICIPAL DE REDEN O.

2.4. As especifica es dos servi os do objeto e as demais condi es de execu o s o aquelas estabelecidas no Termo de Refer ncia, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Benefici ria da Ata.

2.5. Os prazos e as condi es espec ficas da presta o dos servi os estar o indicados na ordem de servi o a ser emitida pelo C MARA MUNICIPAL DE REDEN O, quando da efetiva contrata o dos servi os.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

3.1. O Registro de Pre os ser  formalizado por interm dio desta Ata de Registro de Pre os e nas condi es previstas no Edital.

3.2. A Ata de Registro de Pre os ter  validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



- 3.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.
- 3.4. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, do CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.
- 3.5. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quádruplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.
- 5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.
- 5.4. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.
- 5.5. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:
 - 6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



- 6.1.2. Não retirar a ordem de serviço ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior do CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E ORGÃOS PARTICIPANTES

- 7.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Câmara Municipal de Redenção – PA

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais da prestação dos serviços, tais como especificações, os prazos, as obrigações do CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO e Beneficiária da Ata.

Redenção - Pará, em 22 de agosto de 2023.

RODRIGO
ROCHA
MARTINS:038704
47109

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ROCHA
MARTINS:03870447
109

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
RODRIGO ROCHA MARTINS
CPF nº 038.704.471-09
Presidente da Câmara Municipal

BENEFICIÁRIA DA ATA
ACM DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS
LTDA
C.N.P.J. nº 22.100.718/0001-92
Sr.º Bruno Andreovicz Campelo Macedo
CPF nº 004.040.442-04